



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DECISÃO DA DIRETORIA nº 019/2020

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 002/2020
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão da Diretoria:	019/2020	
Referência:	Processo SEI 017.003606/2019-36	
Interessado:	Superintendência	

Ementa: Parecer Conclusivo de Acidente

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisando o assunto **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar os seguintes encaminhamentos, sugeridos pela Superintendência:

- 1 – Reconhecer a inexistência de quaisquer responsabilidades do funcionário Marco Antonio de Souza, matrícula 1752 pelo acidente ocorrido, tendo em vista que o mesmo não concorreu, seja dolosa ou culposamente, para a ocorrência do sinistro;
- 2 - Reconhecer que o acidente teve como causa principal a conduta imprudente do condutor do veículo HB20 sem placas Sr. DEMIAN RICARDO SCIALLA ORDONES, que assim agindo, atraiu a responsabilidade objetiva quanto ao dever de ressarcimento dos danos causados ao Crea-PR,
- 3 - Determinar a adoção de todos os procedimentos aplicáveis, inclusive judiciais, se assim se fizer necessário, para a obtenção junto ao terceiro Sr. DEMIAN RICARDO SCIALLA ORDONES, ou a quem de direito, do ressarcimento dos custos do acidente, consistentes, no presente caso, nos custos relativos a franquia do seguro no valor de R\$1.000,00(mil reais), tudo em conformidade ao disposto nos art. 186 e 927, do Código Civil.

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Ricardo Rocha de Oliveira. Votaram favoravelmente os Diretores: Vice-Presidente Eng. Agr. Osvaldo Danhoni, 1º Administrativo Eng. Civil José Carlos Dias Lopes da Conceição; 2º Administrativo Eng. Eletr. Marco Antonio Ferreira Finocchio; 1ª Secretária Eng. Agr. Adriana Baumel, 2º Secretário Eng. Mec. Carlos Alberto Bueno Rego, o Diretor 3º Secretário Eng. Civ. Rafael Fontes Moretto, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro e 2º Financeiro Eng. Eletr. Gilson Branco Garcia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Ao DESUS para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.